



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 169, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **32.825,70**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.244.0001.2508.319094.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	27.825,70
10.1001.12.361.0001.2522.339014.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	5.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		32.825,70

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **32.825,70**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

04.0401.12.361.0107.2668.319011.119	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	5.000,00
09.0901.08.244.0001.2646.339039.100	MANUTENCAO DO RESTAURANTE DO CIDADAO -	17.000,00
09.0901.08.244.0116.1227.449052.132	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	10.825,70
Total Redução - Anulação de Dotação		32.825,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 de Junho de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO